



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- LEI Nº 404/79 -

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL - CÔNEGO AFONSO SCHERER, EM SANTA MARIA DO HERVAL, 3º DISTRITO DE DOIS IRMÃOS".

Eu, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL - DE DOIS IRMÃOS,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 30, item VI da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da - Secretaria de Educação e Cultura, para ampliação da Escola Rural - Cônego Afonso Scherer, em Santa Maria do Herval, 3º distrito de - Dois Irmãos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 13 DE MARÇO DE 1979.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE